



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 792/2016**

**SUPRIME O § 4º DO ART. 13 DO PROJETO DE LEI Nº 792/2016.**

A Vereadora signatária desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 792/2016:

**Art. 1º** Fica suprimido o §4º do Art. 13 do Projeto de Lei nº 792/16, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - .....

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º Suprimido.

§ 5º .....

§ 6º ....."

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 5 de Julho de 2016.

  
Dulcemêia Costa  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
**Estado de Minas Gerais**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda se justifica pelo entendimento de que o recorrido não tem obrigação de responder ao recorrente sobre seu recurso no prazo estipulado e de que a previsão suprimida é ilegal em qualquer esfera, principalmente no serviço público.

Sala das Sessões, em 5 de Julho de 2016.

  
Dulcineia Costa  
VEREADOR